

LEI Nº 2.959/2019

EMENTA: *Altera o requisito de provimento para o cargo de Assessor Especial de Comunicação da Presidência, constante no Anexo 03 da Lei Municipal nº 1.924/2011 - que dispõe sobre a criação e reestruturação dos cargos de provimento em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 052/2019, por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O requisito de provimento para o cargo de Assessor Especial de Comunicação da Presidência, constante no Anexo 03 da Lei Municipal nº 1.924/2011, passará a vigorar em conformidade com a nova redação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I – A LEI Nº 2.959/2019

Anexo 03 – Lei nº 1.924/2011

Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão

MODIFIQUE-SE: Requisito para provimento de cargo.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe-PE
Título do cargo: Assessor Especial de Comunicação da Presidência
Sumário: Executar tarefas de assessoramento à Presidência da Câmara.
Tarefas Típicas: Executar atividades, quaisquer que sejam elas, quando designadas pela Presidência da Câmara, com vistas à produção de notícias e publicidade em emissoras de rádio, jornais, revistas e sites, tendo como base as leis e projetos de leis, requerimentos, matérias em discussão, levando à sociedade os atos do legislativo e promovendo a cidadania.
Requisitos para Provimento: Experiência comprovada de atuação na área de comunicação.
Recrutamento: Preferencial

Palácio Prefeito Braz de Lira, 14 de março de 2019.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe